



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 4692/2024

1. OBJETO:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRITURAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS GERADOS DE DIVERSAS LAMPADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339039050000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 907

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRITURAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS GERADOS DE LAMPADAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.500,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATÉ 03 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fabrcio Martins Fernandes – Setor de Manutenção da SMED



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 17/10/2024

Responsável pela Elaboração